PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2023

Institui o Programa de Desenvolvimento da Saúde mental e Inteligência Emocional, a ser desenvolvido nas escolas públicas no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Todas as escolas da rede municipal de ensino deverão desenvolver um projeto voltado à saúde mental e inteligência emocional, objetivando impactar a comunidade de forma positiva, beneficiando a sociedade através da melhoria no tratamento e atenção aos estudantes.

Art. 2º Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à comunidade.

Art. 3º São objetivos do Programa de Desenvolvimento da saúde mental e inteligência emocional:

I – aprimorar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da inteligência emocional de professores e alunos;

II – promover a melhoria da atenção, da concentração e do desenvolvimento cognitivo, afetivo e emocional;

III – aprimorar o controle da impulsividade;

IV – reduzir os níveis de ansiedade, estresse, fobias, medos, incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

V – promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;

VI – fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade;

VII – aprender a lidar com as emoções e suas reações.

Art. 4º O município poderá oferecer qualificação dos professores da rede municipal, para que tenham condições de desenvolver o programa, estimulando suas aplicabilidade de maneira efetiva, inclusive firmando parcerias com entidades especializadas como Conselho Tutelar, Ministério Publico, Poder Judiciário e demais órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE PALMEIRA FERREIRA
Vereador – autor

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, se faz necessário devido aos grandes índices de crianças e adolescentes sofrerem devido à fragilidade emocional, e o Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional, onde será realizado com profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e com crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, focado na prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais.

O programa terá como objetivo acolher os profissionais, crianças e adolescentes em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas nesse século, aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas a saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfretamento buscando a redução dos níveis de ansiedade, fobias, medos, incidência de bullying e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes bem como os índices de evasão escolar, como também no desempenho do trabalho dos profissionais, promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do publico – alvo, proporcionando progressos na qualidade educacional, fomentar o autoconhecimento e auto cuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidiana e, consequentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento profissional, escolar, impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência, além de promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos. O projeto prevê a aplicação de metodologia que contribuam para o desenvolvimento da saúde mental e da inteligência emocional para professores e alunos, além de treinamentos e formação de professores para a capacitação pedagógica, acompanhamento de psicólogos nas escolas para orientar os alunos e profissionais da educação bem como atendimento psicológico para estudantes ou professores, quando necessário, para que os mesmos fortaleçam a sua saúde mental e inteligência emocional.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE PALMEIRA FERREIRA
Vereador – autor